

TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002372/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 720 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-320001/002372/2023, instaurado pela Portaria nº 720 de 16 de outubro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 10 de 01 de abril de 2024 (index nº 71307176), a contar de 17/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559988

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 895 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-030029/004345/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 689 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-030029/004345/2022, instaurado pela Portaria nº 689 de 08 de agosto de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 7 de 01 de abril de 2024 (index nº 71306293), a contar de 14/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559945

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 895 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-030038/000184/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 687 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-030038/000184/2022, instaurado pela Portaria nº 687 de 15 de agosto de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 9 de 01 de abril de 2024 (index nº 71307111), a contar de 17/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559987

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 896 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-260005/000544/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 462 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-260005/000544/2020, instaurado pela Portaria nº 462 de 14 de fevereiro de 2022, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 6 de 01 de abril de 2024 (index nº 71305915), a contar de 14/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559944

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 897 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI E-32/001/414/2019,

INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 103 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI E-32/001/414/2019, instaurado pela Portaria nº 103 de 05 de fevereiro de 2021, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 1 de 01 de abril de 2024 (index nº 71301461), a contar de 09/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559941

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 898 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-120001/007577/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 471 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-120001/007577/2020, instaurado pela Portaria nº 471 de 29 de abril de 2022, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 2 de 01 de abril de 2024 (index nº 71303870), a contar de 09/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559942

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 899 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003027/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 770 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-320001/003027/2023, instaurado pela Portaria nº 770 de 29 de novembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 3 de 01 de abril de 2024 (index nº 71304941), a contar de 11/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559943

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 901 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/001093/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 606 DE 04 DE MAIO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-320001/001093/2020, instaurado pela Portaria nº 606 de 04 de maio de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 8 de 01 de abril de 2024 (index nº 71306357), a contar de 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559909

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 902 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002390/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 773 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-320001/002390/2023, instaurado pela Portaria nº 773 de 07 de dezembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 4 de 01 de abril de 2024 (index nº 71306112), a contar de (11/04/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559905

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 903 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/003196/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 780 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-320001/003196/2023, instaurado pela Portaria nº 780 de 07 de dezembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 5 de 01 de abril de 2024 (index nº 71304050), a contar de (11/04/2024).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559906

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 910 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-030030/005319/2022, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 691 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-030030/005319/2022, instaurado pela Portaria nº 691 de 14 de setembro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 11 de 04 de abril de 2024 (index nº 71539588), a contar de 18/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559989

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 916 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

PRORROGA-SE O PRAZO DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, REFERENTE AO PROCESSO Nº SEI-320001/002563/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 726 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de julho de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo nº SEI-320001/003410/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPPAD, alusivo ao processo SEI-320001/002563/2023, instaurado pela Portaria nº 726 de 24 de outubro de 2023, ante às razões apresentadas na CI CGE/2ª COPPAD nº 13 de 04 de abril de 2024 (index nº 71543942), a contar de 26/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2559990

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

DE 11.04.2024

PROCESSO Nº SEI 400001/000145/2024 - Tendo em vista a Promoção nº 10 (doc. SEI-70502770) da Procuradoria no qual opina favoravelmente ao pedido, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, por Delegação de Competência Resolução SETRAB nº 1028, de 17 de janeiro de 2024 referente ao consumo de iluminação pública no evento MEGA FEIRÃO DE EMPREGO, realizado no período de 08/11/2023 a 10/11/2023, no Largo da Carioca, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a favor da empresa Light Serviços de Eletricidade S/A, no valor total de R\$ 1.303,83 (um mil trezentos e três reais e oitenta e três centavos).

Id: 2559842